



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Proposta de Apoio Financeiro às IPSS do Concelho no âmbito da Pandemia COVID-19; -----
2. Proposta de Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor no âmbito da Pandemia COVID-19; -----
3. Proposta para Aquisição de Imóvel; -----
4. Proposta de Apoio Financeiro ao Centro de Dia de São Domingos; -----
5. Proposta de Apoio Financeiro à Liga dos Amigos de Pedrógão de São Pedro;
6. Proposta de Apoio Financeiro ao Centro Paroquial de Nossa Senhora da Quebrada; -----
7. Proposta de Apoio Financeiro à Póvoasol – CSS – Centro de Solidariedade Social; -----
8. Atribuição de Bolsas no Ensino Superior; -----
9. Atribuição de Apoio Financeiro no âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos; -----
10. Proposta de aprovação de projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Penamacor (ponto retirado); -----
11. Celebração de Contrato de Comodato com a Associação Jovens Xendros em Movimento (ponto retirado); -----
12. Celebração de Contrato de Comodato com a Associação Sabor É Connosco (ponto retirado); -----
13. Celebração de Contrato de Comodato com a Associação Clube de Caça e Pesca de Pedrógão de S. Pedro (ponto retirado); -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

14. Celebração de Contrato de Comodato com a Associação Desportiva Cultural de Caça e Pesca Terra das Pedras (ponto retirado); -----

15. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 29 de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Presidente António Soares começou a sua intervenção por fazer o ponto de situação da evolução da COVID-19 no concelho, congratulando-se com a redução de casos. Deu conhecimento que as duas unidades de internamento do concelho concluíram o plano de vacinação. -----

Face à imposição do ensino à distância, o Senhor Presidente disse estar a articular com o Agrupamento, desejando um regresso às aulas benéfico para os alunos. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista iniciou a intervenção questionando o Senhor Presidente acerca da sinalização parcial na EN233 até ao cruzamento da freguesia de Águas, tendo em conta a adjudicação feita em dez de julho de

Ref.^a _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ____ / ____
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

dois mil e vinte pelo valor de 22.472,84€. Referiu que o contrato tinha um prazo de execução de 60 dias mas que até à data a intervenção não tinha sido realizada. -----

Seguidamente disse ter tomado conhecimento que o executivo da Junta de Freguesia de Benquerença e a maioria dos deputados da Assembleia de Freguesia de Benquerença aprovaram em finais do ano de dois mil e vinte a atribuição de nome de ruas e números de polícia naquela freguesia. Alertou o Senhor Presidente para interceder junto daqueles órgãos para procederem à anulação das deliberações, tendo em conta que a competência para estabelecer denominação de ruas das localidades e das povoações, e estabelecer as regras de numeração dos edifícios, é da Câmara Municipal conforme descrito nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 setembro. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista concluiu a sua intervenção alertando que na página eletrónica do Município recentemente renovada há conteúdos que necessitam de atualização, dando como exemplo o Plano de Mercados e Feiras a realizar no Concelho de Penamacor, referindo que consta lá apenas o plano de 2017, o Organograma e Mapa de Pessoal da autarquia que data de 2018 e os Tarifários de água, efluentes e resíduos sólidos urbanos cuja última atualização ocorreu em 2016. Além disso disse que as atas das reuniões extraordinárias do executivo não constavam no site renovado. Solicitou que essas situações fossem corrigidas e atualizadas. -----

A Sr.ª Vereadora Sandra Vicente começou por afirmar o seu sentimento de desrespeito institucional e político face à documentação enviada dos contratos de comodato, referentes aos últimos pontos da ordem de trabalhos, visto os dossiers terem documentação privada e pessoal das associações e terem sido inseridos na ordem de trabalhos tal e qual foi enviada para o centro de documentação da câmara. Esclareceu, adicionalmente, que toda a documentação analisada por si, pelo Senhor Vice-presidente e pela Senhora Vereadora Anabela, deu entrada no dia 5 de janeiro de 2021 no centro de

Ref.ª _____
Data: ____ / ____ / ____



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

documentação da câmara após várias tentativas de entrar em contacto pessoal com o senhor presidente, reconhecendo o seu erro em não ter elaborado um ofício que clarificasse a necessidade dos documentos serem analisados em equipa para posterior elaboração de uma proposta. Nesse sentido, solicitou que fossem retirados os pontos 11, 12, 13 e 14 da ordem de trabalhos. -----

A este propósito, referiu o importante papel das Juntas de Freguesia, pelo que disse ter tido apenas em consideração as associações. -----

Referindo-se à proposta do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Penamacor, congratulou-se pela sua inclusão na ordem de trabalhos, devido à luta que protagonizou para tal. -----

Face ao facto de não ter delegação de competências que lhe permitam a assinatura de propostas, como lhe foi transmitido pelo Senhor Presidente, mas também pelo desrespeito institucional e político que ficou patente em várias situações, a Senhora Vereadora entregou o pelouro do Associativismo ao Senhor Presidente. -----

O Sr. Presidente António Soares no respeitante à intervenção do Senhor Vereador Filipe Batista sobre a sinalização parcial na EN233 até ao cruzamento da freguesia de Águas referiu que devido às condições climatéricas ainda não foi possível dar início aos trabalhos. Tomou boa nota no sentido da retificação das deliberações da Assembleia de Freguesia de Benquerença. -----

Em relação à intervenção da Senhora Vereadora Sandra Vicente esclareceu que o conteúdo dos contratos de comodato é o resultado da visita que fizeram à escola de Pedrógão de S. Pedro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO ÀS IPSS DO CONCELHO NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19. -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando: -----

A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença-COVID 19-como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020; -----

O Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro que renovou a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----

O Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro que procedeu à regulamentação do estado de emergência efetuado pelo Decreto do Presidente da República; -----

O pacote de medidas que têm sido tomadas a nível nacional e que se manterão até à cessação da situação excecional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica, por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, conforme determinado pela autoridade nacional de saúde pública; -----

As atribuições que os municípios têm na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

Que compete à Câmara Municipal prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, garantindo a coesão económica e social do concelho. -----

Impõe-se ao setor social e solidário respostas de apoio à população, apoiar medidas de apoio extraordinário à ação das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, visando a sustentabilidade das Instituições, a manutenção dos postos de trabalho e de todas as condições necessárias ao seu funcionamento. -----

Neste sentido, e sem prejuízo de adoção de medidas suplementares que se venham a revelar necessárias face da evolução da situação, ao abrigo do quadro legal fixado no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mas particularmente nas respetivas

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

disposições legais contidas nas alíneas g), h) e j), do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 32.º, artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) e face aos fundamentos de interesse público municipal e normas retrocitadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho através de um apoio económico direto para poderem fazer face às necessidades extraordinárias, e não previstas de proteção de pessoas e instalações e de cumprimento de Planos de Contingência e implementação de modelos de funcionamento, na forma de subsídio extraordinário, fundamentada em critérios definidos pelo executivo, nomeadamente apoio de 150 euros por utente nos Centros de Dia e 300 euros por utente em internamento:

- Lar Residencial Dona Bárbara Tavares da Silva – € 45.150,00 (Quarenta cinco mil cento e cinquenta euros); -----
- Póvoa Sol – Centro de Solidariedade Social - € 6.000,00 (Seis mil euros); -----
- Santa Casa da Misericórdia de Penamacor - – € 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta euros); -----
- Liga dos Amigos de Pedrógão de São Pedro – € 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta euros); -----
- Centro de dia de São Bartolomeu – € 3.900,00 (Três mil e novecentos euros);
- Centro Social Paroquial de Aldeia de João Pires – € 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos euros); -----
- Liga dos Amigos das Aranhas – € 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta euros); -----
- Centro Paroquial de Nossa Senhora da Quebrada – € 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta euros); -----
- Associação do Centro de Dia São Domingos – € 3.900,00 (Três mil e novecentos euros); -----
- Instituto Social Cristão Pina Ferraz – € 7.500,00 (Sete mil e quinhentos euros), considerando que as 25 crianças/jovens se encontram em regime de internato. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA". -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta que pertence à direção da Associação. -----

A Senhora Vereadora Sandra Vicente ausentou-se também da sala de reuniões referindo que ao consultar o portal das finanças, o seu nome ainda consta na certidão permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor. -----

2 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENAMACOR NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara que se transcreve: -----

“A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença-COVID 19-como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020; -----

O Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro que renovou a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----

O Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro que procedeu à regulamentação do estado de emergência efetuado pelo Decreto do Presidente da República;

O pacote de medidas que têm sido tomadas a nível nacional e que se manterão até à cessação da situação excecional de prevenção, contenção,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

mitigação e tratamento da infeção epidemiológica, por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, conforme determinado pela autoridade nacional de saúde pública; -----

As atribuições que os municípios têm na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

Que compete aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; -----

A situação excecional que se vive, os constrangimentos causados no desenvolvimento regular das atividades, o impacto económico e social que terá sobre as famílias e as empresas, neste momento que é já considerado de urgência económica. -----

Neste contexto, de fragilidade económica, propõe-se ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado, a atribuição de apoio financeiro extraordinário de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Sandra Vicente regressaram à sala de reuniões. -----

3 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Nos termos da competência prevista n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo art. 14º nº 1 al. f) do D.L nº 18/2008 de 29 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de bens imóveis até ao valor de 1000 vezes a RMMG, por força da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E embora tal competência se encontre delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação do órgão Executivo datada de 25 de outubro de 2017, ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma, certo é que por força da supremacia do órgão delegante e do seu poder de avocação, cabe à Câmara Municipal o poder de deliberar sobre a aquisição de imóveis até ao referido valor. -----

Assim, nos termos das disposições conjugadas das normas legais atrás referidas, proponho que a Câmara Municipal proceda à aquisição de: -----

-Edifício de Rés-do-chão com Logradouro (Prédio urbano, sito na Estrada Nacional 233, inscrito na respetiva matriz, sob o artigo n.º 2196, com uma área total de 3.810,80m² - € 260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros). -----

Foi efetuada a avaliação do referido imóvel cujo relatório se encontra anexo e aqui se dá como reproduzido. -----

Mais proponho que a Câmara Municipal autorize e aprove a realização da correspondente despesa com a aquisição, bem como o pagamento das despesas com a celebração das escrituras de compra e venda, os registos prediais e outros encargos associados. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA. -----

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 164º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE)". -----

O Senhor Presidente considerou tratar-se de um atrativo empresarial, uma mais-valia na cativação de investimento e emprego. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista disse que o Senhor Presidente na sua intervenção apenas referiu que a aquisição tinha como fim a atratividade empresarial chave na mão para eventuais investidores, havendo já

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

interessados, não concretizando com clareza o que pretendia fazer com o imóvel e que por essa razão iria abster-se na votação uma vez que a aquisição com fins de natureza imobiliária “chave na mão” não se integrava no quadro de atribuições das autarquias. -----

A proposta foi aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Vereador Filipe Batista. A presente proposta foi aprovada em minuta por unanimidade, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. --

4 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE DIA DE SÃO DOMINGOS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Para efeitos de investimento, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, Proponho atribuir ao Centro de Dia de São Domingos, instituição particular de solidariedade social com sede em Meimoa, um apoio financeiro no valor de € 9.786,00 (nove mil setecentos e oitenta e seis euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS AMIGOS DE PEDRÓGÃO DE SÃO PEDRO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Para efeitos de investimento, ao abrigo da competência prevista na alínea o)

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, Proponho atribuir à Liga dos Amigos de Pedrógão de São Pedro, instituição particular de solidariedade social com sede em Pedrógão de São Pedro, um apoio financeiro no valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA QUEBRADA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Para efeitos de investimento, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, Proponho atribuir ao Centro Paroquial de Nossa Senhora da Quebrada, instituição particular de solidariedade social com sede em Benquerença, um apoio financeiro no valor de € 9.532,50 (nove mil quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À PÓVOASOL – CSS – CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“Para efeitos de investimento, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, Proponho atribuir à Póvoasol – CSS – Centro de Solidariedade Social, instituição particular de solidariedade social com sede em Vale da Senhora da Póvoa, um apoio financeiro no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), verba faseada em 50% com a aprovação da presente deliberação e os restantes 50% com o desenrolar das obras. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ENSINO SUPERIOR. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a educação e a formação das crianças e jovens se assumem como fatores essenciais para o desenvolvimento económico e social de um concelho e também a importância de assegurar a continuidade da concessão de apoios e auxílios económicos às famílias ao nível da educação, valorizando e estendendo-os a todas as valências e contextos de ensino (creche, ensino pré -escolar, ensino básico, ensino secundário e ensino superior público), de modo a abranger toda a população estudantil do concelho de Penamacor; -----

Tendo em conta que compete aos órgãos autárquicos o desenvolvimento de ações facilitadoras do processo educativo, assumindo o carácter universal da educação, com vista à promoção do sucesso escolar, prevenção do abandono escolar precoce, promovendo o desenvolvimento de igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, e minorando assim, a vulnerabilidade e exclusão social; -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Considerando que essa atribuição de apoios socioeducativos em todas as valências de ensino visa, em primeira linha, promover a igualdade de oportunidades no acesso escolar a todos os alunos do concelho de Penamacor; -----

Considerando que todas as crianças e jovens devem beneficiar de uma plena equidade no acesso à educação e prossecução de estudos, obtendo formação e capacitação académica que poderão estas reverter, direta ou indiretamente, a favor do Concelho, foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio à Educação a 19 de outubro de 2020. -----

De acordo com o nº 2 do artigo 20º do referido diploma, são atribuídas anualmente 5 bolsas. No entanto, deu entrada no Gabinete de Ação Social e Educação do Município, um número superior de candidaturas à bolsa de estudos para o ensino superior, em diversas fases sendo que em conformidade com o exposto no nº 3 do artigo mencionado e por cumprirem os critérios de acesso e elegibilidade previstos no artigo seguinte, a totalidade das candidaturas foi aceite pelo serviço competente. -----

Assim, segue-se a lista de requerentes que apresentaram numa terceira fase, a candidatura à bolsa de estudo: -----

- 1 – Rafael André Menas Costa; -----
- 2 – Madalena Rocha Lamarão; -----
- 3 – Ana Luísa Nabais Ribeiro; -----
- 4 - Maria José Félix Gaspar; -----
- 5 – Rodrigo dos Santos Ramos; -----
- 6 – Guilherme Miguel Gonçalves Crucho; -----

Sobre as referidas candidaturas foram emitidos os respetivos pareceres técnicos que acompanham a presente proposta, de acordo com o procedimento habitual do Gabinete de Ação Social e Educação. -----

Propõe-se que seja deliberado: -----

1. Conceder a atribuição de bolsa de estudo ao requerente Rafael André Menas Costa no valor de 697,00€, montante equivalente à propina anual em vigor no estabelecimento de Ensino Superior que frequenta e no ano letivo

Ref.ª _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- 2020/2021, a pagar em dez prestações mensais de 69,70€ cada, nos meses integrantes do período letivo (de outubro de 2020 a julho 2021); -----
2. Conceder a atribuição de bolsa de estudo à requerente Madalena Rocha Lamarão no valor de 697,00€, montante equivalente à propina anual em vigor no estabelecimento de Ensino Superior que frequenta e no ano letivo 2020/2021, a pagar em dez prestações mensais de 69,70€ cada, nos meses integrantes do período letivo (de outubro de 2020 a julho 2021); -----
3. Conceder a atribuição de bolsa de estudo à requerente Ana Luísa Nabais Ribeiro no valor de 650,00€, montante equivalente à propina anual em vigor no estabelecimento de Ensino Superior que frequenta e no ano letivo 2020/2021, a pagar em dez prestações mensais de 65,00€ cada, nos meses integrantes do período letivo (de outubro de 2020 a julho 2021); -----
4. Conceder a atribuição de bolsa de estudo à requerente Maria José Félix Gaspar no valor de 697,00€, montante equivalente à propina anual em vigor no estabelecimento de Ensino Superior que frequenta e no ano letivo 2020/2021, a pagar em dez prestações mensais de 69,70€ cada, nos meses integrantes do período letivo (de outubro de 2020 a julho 2021); -----
5. Conceder a atribuição de bolsa de estudo ao requerente Rodrigo dos Santos Ramos no valor de 697,00€, montante equivalente à propina anual em vigor no estabelecimento de Ensino Superior que frequenta e no ano letivo 2020/2021, a pagar em dez prestações mensais de 69,70€ cada, nos meses integrantes do período letivo (de outubro de 2020 a julho 2021); -----
6. Conceder a atribuição de bolsa de estudo ao requerente Guilherme Miguel Gonçalves Crucho no valor de 495,00€, montante equivalente à propina anual em vigor no estabelecimento de Ensino Superior que frequenta para o ano letivo de 2020/2021 para a sua circunstância em particular (uma vez que já só tem uma disciplina e o estágio para completar a Licenciatura), a pagar em dez prestações mensais de 49,50€ cada, nos meses integrantes do período letivo (de outubro de 2020 a julho 2021); -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

7. Os valores da bolsa de estudo referidos nos pontos de 1. a 6. sejam pagos aos requerentes com retroativos ao início do ano letivo 2020/2021 (outubro 2020)". -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA SAÚDE A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Fevereiro de 2004, foi aprovado o *Regulamento Municipal de Apoio no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor*, com o objetivo de promover melhores condições à população residente em situação de precariedade socioeconómica. -----

Com o presente Regulamento, esta Autarquia pretende apoiar a população com dificuldades económicas, em termos de assistência medicamentosa, mediante a comparticipação de parte dos custos a suportar pelos utentes na aquisição de medicamentos. -----

Em 02/02/2021 deu entrada o Processo de Candidatura do Requerente António José Clemente Nunes, residente na freguesia de Penamacor. -----

Depois de reunidos os documentos solicitados e analisada a candidatura com pormenor, foi emitido o respetivo Parecer Técnico, que se anexa à presente Proposta. -----

Neste sentido, propõe-se que: -----

1. A candidatura seja admitida por motivos do exposto no referido parecer técnico, uma vez que a mesma se encontra em conformidade com o estipulado no *Regulamento Municipal de Apoio, no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor.*-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2. Que nos termos da Clausula 5ª do Regulamento Municipal mencionado no número anterior seja deliberado sobre a atribuição de um apoio no valor de 50€ (cinquenta euros) ao Requerente António José Clemente Nunes. -----

3. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que seja desde logo eficaz”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

10 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE PENAMACOR. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

I - O associativismo assume, cada vez mais, um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública e, conseqüentemente, uma importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Município de Penamacor; -----

II - A relevância das associações culturais, desportivas e recreativas na promoção e desenvolvimento de vários setores da vida social, desportiva, cultural e recreativa; -----

III - As vantagens da proximidade dos clubes e associações com os cidadãos, com impacto na mobilização da população num trabalho cívico e de exercício da democracia; -----

IV - Que a Câmara Municipal considera o movimento associativo, no âmbito da política para as áreas socioculturais e desportivas, como um parceiro fundamental para a concretização de um conjunto de atividades que visam contribuir para uma melhor qualidade de vida das populações do nosso Concelho; -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

V - A necessidade, neste contexto, de estabelecer um conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades, que se pautem por princípios de gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé e da participação; -----

VI - As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nas áreas da cultura, tempos livres, desporto e ação social, conforme as alíneas e), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como as competências municipais previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma. -----

Propõe-se à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 33 ,alínea k) e o) do n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere o seguinte: -----

1 - Dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Penamacor; -----

2 - Que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA; -----

3 - Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias contados da publicação do respetivo aviso. -----

O requerimento deve identificar devidamente o requerente interessado e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço sandra.vicente@cm-penamacor.pt.” -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Senhor Vereador Filipe Batista congratulou-se com o facto de ter sido dado um passo para a concretização do regulamento municipal de apoio às associações do concelho, no entanto disse que a proposta estava mal elaborada tendo em conta que a aprovação de projeto de Regulamento Municipal era a última fase do processo preparatório do regulamento. Salientou que o primeiro passo no procedimento regulamentar consistia na tomada de decisão sobre o seu desencadeamento, e que por isso antecipadamente era necessário que a Câmara Municipal deliberasse dar início ao procedimento regulamentar e informasse como se processava a constituição de interessados no procedimento e a quem cabia a direção do procedimento, devendo o seu conteúdo atender às exigências previstas no CPA para o efeito (artigo 98.º, n.º 1). Disse também que só depois da iniciativa, da instrução e da participação através da audiência de interessados, é que era elaborado o projeto do regulamento que devia ser submetido à apreciação e aprovação do órgão executivo, visando a sua sujeição à apreciação e aprovação do órgão deliberativo, de modo a que o projeto se convertesse em regulamento. -----
O Senhor Presidente propôs que o ponto fosse retirado e reformulado para a próxima reunião. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Na sequência da solicitação da Senhora Vereadora Sandra Vicente, o Senhor Presidente propôs que fossem retirados os pontos 11, 12, 13 e 14 da ordem de trabalhos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

15 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 807.019,10 euros e uma despesa também acumulada de 419.823,52 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___